



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"PALACIO MOISES VIANA"

Em 03 de dezembro de 1.974.

LEI Nº 1133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgotos, para o exercício de 1975.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgotos, para o exercício de 1.975, estima a receita em Cr\$. . . 4.296.463,69 (Quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), que será arrecadado na forma da Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	Cr\$	70.000,00	
Patrimoniais.....	"	10.000,00	
Industriais.....	"	3.171.000,00	
Diversas.....	"	661.000,00	Cr\$ 3.912.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$	1.000,00	
Alienação Bens Móveis Imóveis..	"	1.463,69	
Convenios Ampliação R. Água....	"	180.000,00	
Convenios Ampliação R. Esgoto..	"	50.000,00	
Transferencias de Capital.....	"	152.000,00	Cr\$ 384.463,69
Total Geral da Receita.....			Cr\$ 4.296.463,69

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr\$ 4.296.463,69 (Quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos) e será realizada de conformidade com os quadros das dotações orçamentárias, por Unidades orçamentárias, anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Suprimido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.975.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
"PALÁCIO MOISÉS VIANA"

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 03 de dezembro de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelte Vóscio Brígido
Cel.RI. Nivelte Vóscio Brígido
Secretário Mun. de Administração

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Municipal da Fazenda